

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: O/055/05/662ª
Data: 13/10/2016
Relator: **Jean Cesare Negri**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº O/055/2016 apresentado pelo Sr. Diretor de Operação e Planejamento, **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **aprovar**:

O pedido da CPFL Piratininga, de prorrogação de prazo para transferência de ativos de 88kV da SE Henry Borden.

C E R T I F I C O a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/10/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: O/055/2016
Data: 13/10/2016
Relator: Jean Cesari Negri

Proposta: Pedido da CPFL Piratininga para prorrogação de prazo para transferência de ativos de 88kV da SE Henry Borden.

Relatório: Para atender o disposto na Resolução Autorizativa nº 5.689/2016, representantes da CPFL Piratininga e EMAE constituíram Grupos de Trabalho específicos com o intuito de viabilizar o processo de transferência dos ativos de 88kV da SE Henry Borden, hoje sob responsabilidade da EMAE, à CPFL.

Considerando que diversas atividades e constituição de instrumentos contratuais estão sendo necessários, tais como: estabelecimento de Acordo Operativo, Contrato de Transferência de Ativos e o respectivo ressarcimento, celebração de CUSD e CCD entre a CPFL Piratininga e AES Eletropaulo, além de adequações físicas e equipamentos necessários para a operação da Subestação pela CPFL, o prazo regulamentar, antes definido para 13/06/2016, expirou.

A CPFL Piratininga levou o fato ao conhecimento da ANEEL em reunião presencial, restando necessária sua formalização em razão do estabelecimento de novo prazo em detrimento ao regulamentar, definido, a pedido da CPFL, para dia 10/11/2016.

Ante o exposto, a CPFL Piratininga preparou a minuta da carta anexa para que a EMAE apresente seu "De Acordo" quanto ao prazo proposto.

Justificativa: Viabilizar a transferência dos ativos da SE Henry Borden à CPFL Piratininga nos termos da Resolução Autorizativa nº 5.689/2016 e evitar que a Empresa sofra penalidades da ANEEL por descumprimento de determinação regulamentar.

Prazo:

Orçamento- Base: -

Item Financeiro:	Conta Razão:	Centro Financeiro:	Requisição:	Anexos:
-	-	-	-	CP nº 01/2016


Jean Cesari Negri
Diretoria de Operação e Planejamento